



Nota à imprensa **010/2014**

Data: 15.04.2014

Veículo: Site Campo Grande News

Pauta: locação de imóvel

Repórter: Aline Santos

Contatos: (67) 3316-7214

E-mail: alinesantos@news.com.br/edivaldo@news.com.br

O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) pretende ampliar a oferta de cursos técnicos a distância em todo o Estado. Para isso, realizou a locação do imóvel situado ao lado da sede da reitoria da instituição, cujo endereço é Rua Ceará, nº 972 – Bairro Santa Fé – Campo Grande/MS.

O extrato do contrato nº 3/2014, publicado nesta terça-feira, 15 de abril, no Diário Oficial da União, refere-se à locação do imóvel situado a Rua Ceará, lote A, quadra 8 – Vila Santos Gomes – Campo Grande/MS. O prédio conta com 1.276 m² de área construída. Segundo a Pró-Reitoria de Administração do IFMS, a intenção é adquirir o imóvel, porém até o momento a negociação com os proprietários não foi concluída.

As futuras instalações de um estúdio destinado à gravação, transmissão e geração de conteúdo de aulas da Educação a Distância (EAD) poderão possibilitar a ampliação da oferta de cursos técnicos a distância, desenvolvidos exclusivamente pelo IFMS, em qualquer município de Mato Grosso do Sul que demonstre interesse na parceria com a instituição. Esta modalidade de ensino é incentivada pelo Ministério da Educação, por meio do programa Rede e-Tec Brasil.

Ainda de acordo com a Pró-Reitoria de Administração, a infraestrutura do prédio locado será utilizada também para o funcionamento de um centro de capacitação dos servidores da instituição, tendo em vista a necessidade permanente de capacitá-los e de atender a recomendações dos órgãos de controle.

O contrato de locação, assinado no dia 4 de abril de 2014, é válido por dois anos e estipula valor mensal de R\$ 22 mil pelo aluguel. O preço da referida locação foi devidamente avaliado pela Superintendência do Patrimônio da União em Mato Grosso do Sul (SPU-MS), órgão vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e atende a todas as exigências legais.

Trata-se de uma das hipóteses em que a licitação é dispensável, nos termos do art. 24¹, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

1. Art. 24. É dispensável a licitação:



INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Assessoria de Comunicação Social do IFMS

Juliana Lanari de Aragão – juliana.aragao@ifms.edu.br

Jornalista - DRT/MS 176

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Reitoria: Rua Ceará, 972 – Santa Fé - Campo Grande – MS

Telefones: (67) 3042 – 5117 / (67) 9978-9160

www.ifms.edu.br

www.facebook.com/InstitutoFederal.MS

www.twitter.com/ifms